



**PROCESSO Nº : 34.382-0/2017**

**PRINCIPAL : CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

**ASSUNTO : DOCUMENTAÇÃO**

## **DESPACHO**

Trata-se de documentação encaminhada pelo Sr. Miguel Moreira da Silva Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças, no qual relata que foi surpreendido com Ofício expedido pelo Núcleo de Certificações Controle de Sanções deste Tribunal de Contas para que fosse efetuado a imediata restituição ao Município no valor de R\$ 45.099,26, valor esse determinado no Acórdão nº 366/2017-TP que julgou o Recurso Ordinário da Tomada de Contas Ordinária (Proc. 27.577-5/2015).

Ao final, requer o gestor para que seja aguardado a finalização da Tomada de Contas Especial determinada no Acórdão supracitado, para que somente assim seja iniciada a execução.

Em consulta ao Sistema Control-P verifico que gestor já formalizou a Tomada de Contas Especial (Proc. 35.124-5/2017) e através do Ofício nº 152/2018 foi citado por este Gabinete para apresentar novos documentos de conformidade com o Relatório Técnico Preliminar, sendo que o processo encontra-se na Gerência de Controle de Processos Diligenciados aguardando prazo.

Isto posto, assiste razão o gestor que seja aguardada a decisão da Tomada de Contas Especial para apuração do valor do dano ao erário para restituição aos cofres públicos.

Encaminhe-se à Gerência de Controle de Processos Diligenciados, a fim de juntar o presente documento ao a Tomada de Contas Especial - Processo nº 35.124-5/2017, para continuar aguardando prazo.

Cuiabá, 19 de março de 2018.

(assinatura digital)<sup>1</sup>

**ISAIAS LOPES DA CUNHA**  
Conselheiro Interino

1 Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT. mif